



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 1999



DECRETO Nº 239, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

REAJUSTA OS VALORES DE REFERÊNCIA DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.416 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 7282/2024, enviado pela Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de taxas e impostos municipais, a partir de 01/01/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores monetários de base para o cálculo de impostos e taxas, a contar de 01/01/2025, será reajustado no índice de 4,09%, conforme INPC/IBGE - variação acumulada nos últimos 12 meses com referência de setembro/2024.

Art. 2º. O valor de referência municipal de impostos, constante no Art. 33 do Código Tributário Municipal, bem como suas alterações introduzidas pelas Leis Municipais 4.264/04 e 4.416/05, será de R\$ 459,33 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), a partir de 01/01/2025.

Art. 3º. O Valor monetário constante no Art. 201 do Código Tributário Municipal, com alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 4.264/04 e 4.416/05, passará a ser de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos), a partir de 01/01/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de outubro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

